



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.762 / 2009

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundarte, a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como custeio para realização da 55ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé